



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 48/2003.

EMENTA: Referenda assinatura do Magnífico Reitor, Professor EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO, aposta no Termo de Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebram esta Universidade e a Associação dos Fornecedores de Cana do Estado de Pernambuco.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 25/2003 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2003, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.000827/2003,

R E S O L V E:

Art. 1º - Referendar, em sua área de competência, a assinatura do Magnífico Reitor, Professor EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO, aposta no Termo de Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebram a Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE e a Associação dos Fornecedores de Cana do Estado de Pernambuco – AFCP, o qual tem por objetivos a realização de pesquisas de parâmetros tecnológicos, utilizados no sistema de remuneração da cana-de-açúcar de fornecedores, a avaliação “in loco” das condições operacionais dos laboratórios de pagamento de cana no Estado de Pernambuco, assim como realizar levantamentos técnicos e/ou bibliográficos a nível estadual, nacional e internacional, relativos aos parâmetros de perdas industriais e sobre a participação da matéria prima no valor do produto industrial, pela UFRPE, através da Divisão de Indústria da Estação Experimental de Cana-de-Açúcar do Carpina – EECAC, conforme Projeto de Pesquisa que integra o presente para todos os efeitos legais - Anexo I, conforme consta do Processo Nº 23082.000827/2002 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 13 de fevereiro de 2003.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.